



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 072/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Viadutos e a Sra. SUÉLEN BRANCHER FAVERO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.194/2017, de 16 de maio de 2017.**

Pelo presente instrumento, o Município de Viadutos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.352/0001-09, com seu prédio administrativo à Rua Anastácio Ribeiro, nº84, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade de Viadutos/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Suélen Brancher Favero**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº6103479157, inscrita no CPF sob nº 019.258.280-18, residente e domiciliada na Linha Estrada Geral Marcelino Ramos, S/Nº, Interior, Viadutos/RS, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA* – O prazo de vigência o Termo de Contrato nº 072/2017, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano.

*CLÁUSULA SEGUNDA* – O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

*CLÁUSULA TERCEIRA* – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originário e termos aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

*CLÁUSULA QUARTA* - Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Viadutos/RS, 08 de maio de 2018.

---

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal  
Município de Viadutos

---

**Suélen Brancher Favero**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

---

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80